



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, plurianual, destinado a execução de obras na implantação da Estação Experimental de Agronomia do Vale Paranapanema.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial, adicional, plurianual, no valor de até CZ\$507.649,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos e quarenta e nove cruzados), destinado à execução de reforma e construção de obras para a implantação da Estação Experimental de Agronomia do Vale Paranapanema no Município de Assis, ligada ao Instituto Agronômico da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme convênio celebrado a 26 de setembro de 1986, autorizado pela Lei Municipal nº 2.481, de 18 de agosto de 1986, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do município:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
8.9	Obras e Serviços Técnicos	
04	Agricultura	
10	Ciência e Tecnologia	
0550	Pesquisa Aplicada	
0551.25	EXECUÇÃO DE OBRAS/P/IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGRONOMIA DO VALE PARANAPANEMA	
4110	Obras e Instalações	507.649,00



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.452/86.....02.....

**Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado por esta lei será -
feito com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, e que fica classificado -
na seguinte rubrica orçamentária do município:**

2.000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL

2.400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2.420.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2.422.00.00 Transferências dos Estados

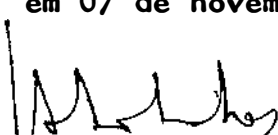
2.422.09.00 Outras Transferências dos Estados

2.422.09.09 Auxílio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento -
p/ Obras na Estação Experimental de Agronomia do Vale-
do Paranapanema 507.649,00 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

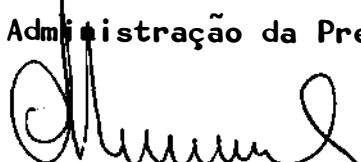
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de novembro de 1986.


JOSÉ SANTELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,
em 07 de novembro de 1986.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração